



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-2000 – Fax: (0xx35)3698-2133

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Lei Nº 4.120, de 18 de maio de 2009.

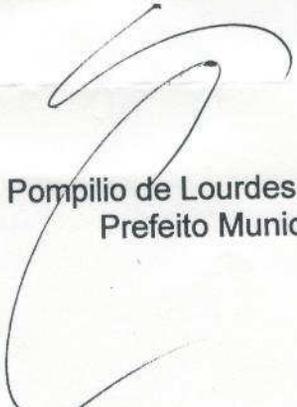
Institui o Dia Municipal da Luta contra a Homofobia e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alfenas, o Dia Municipal da Luta contra a Homofobia, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de maio.

Art. 2º O Poder Executivo, em conjunto com as entidades que atuam na defesa dos interesses da comunidade de gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais, ficará responsável pela realização de atividades que tenham como propósito o combate à homofobia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Pompilio de Lourdes Canavez
Prefeito Municipal